



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 170

Do Processo nº 2014-0.051.193-0

Em 24/11/2014

Interessado: Luz da Terra Incorporadora Ltda.

Contribuinte: 638.358.105.090-7 / 112-1 / 104-0 (INCRA)

Local: Rua Dr. José Leal Mascarenhas, s/nº (glebas 2 / 3 / 4)

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinado a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZPI/06 e ZEPAM/09, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Perus.

MANIFESTAÇÃO/201/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,27;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,29 em ZPI e de 0,10 em ZEPAM;
3. Atendimento à taxa de permeabilidade mínima de 15% em ZPI e 90% em ZEPAM, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 15,00m em ZPI e 9,00m em ZEPAM;
5. Altura total máxima de 15,75m para edificação e 31,55m para caixa d'água, a partir da elevação 742,00m;
6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro I anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro I anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urban
SEL/SEC

Folha de informação nº 71

Do Processo nº 2014-0.051.193-0

Em 24/11/2014

8. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 70m² da área computável de galpão e de manobra, resultando em 206 vagas, e de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável nas demais áreas, resultando em 61 vagas, totalizando 267 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;
9. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável a regularizar, totalizando 16 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Compatibilização da implantação e do quadro de áreas, principalmente em relação a indicação da área permeável, em cada zona de uso;
12. Atendimento na íntegra do Parecer Técnico nº 414/DEPAVE/DPAA/2012 e respectivo TCA, para o manejo arbóreo pretendido;
13. Apresentação de parecer favorável do CONDEPHAAT, visto que está em área envoltória do Parque Anhanguera – ATA 1204/01;
14. Apresentação de anuência do COMAR, em face de constar Aeródromos: rota de helicóptero – Anhanguera;
15. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
16. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

24/11/2014


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete Grespan dos Anjos, Rosane Cristina Gomes, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Cesar dos Reis.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.


MF/rf